



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ 82.892.332/0001-92  
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 1090/2022

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 279.360,44 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), as dotações abaixo relacionadas.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.001.10.301.0026.4.001.3.1.90.0.1.02/5	R\$	200.000,00
15.001.10.301.0026.4.004.3.1.90.0.1.02/15	R\$	39.360,44
15.001.10.301.0026.4.007.3.1.90.0.1.02/24	R\$	40.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001.10.301.0026.3.003.4.4.90.0.1.02/2	R\$	100.000,00
15.001.10.301.0026.3.006.4.4.90.0.1.02/4	R\$	14.360,44
15.001.10.302.0026.4.010.3.3.90.0.1.02/30	R\$	90.000,00
15.001.10.301.0026.4.014.4.4.90.0.1.02/43	R\$	5.000,00
15.001.10.302.0026.4.016.3.1.90.0.1.02/45	R\$	60.000,00
15.001.10.302.0026.4.016.3.1.91.0.1.02/46	R\$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 24 de agosto de 2022.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 24 de agosto de 2022.

Jéssica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete